

Regulamento Prémio de Mérito Académico Axians em Optimização e Algoritmos

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico a um estudante da unidade curricular (UC) Optimização e Algoritmos do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Técnico no ano letivo de 2023/2024, denominado BENEFICIÁRIO e será atribuído pela Axians – na qualidade de MECENAS.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2023/2024 os candidatos ao Prémio de Mérito Axians em Optimização e Algoritmos serão os estudantes do IST: (1) que – cumulativamente - se inscrevem na UC Optimização e Algoritmos pela primeira vez em 2023/2024; (2) que obtenham uma nota final na UC Optimização e Algoritmos igual ou superior a 17 valores (na época normal ou época de recurso).

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão seriados de acordo com o valor numérico do mérito M , onde $M = 75\%$ (nota final na UC) + 25% (nota oriunda de uma apresentação oral com discussão).
2. A apresentação oral com discussão é realizada na presença de um júri que atribuirá a nota desta componente. A constituição do júri está especificada no Artigo 6º.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros).

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.

2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.

3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.

4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

Artigo 6º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

2. Na edição de 2023/2024 o júri deverá ser composto por:

- Professor João Castilho Gomes
- Professor João Manuel Xavier
- Representante da Axians

Lisboa, 21 de junho de 2023